

23º FESTIVAL DE MÚSICA JUNINA

25 a 28 de junho de 2020

São Luiz do Paraitinga

REGULAMENTO

I. PARÂMETROS GERAIS

1.1. APRESENTAÇÃO

Considerando o momento de isolamento social vivido por toda população em consequência da pandemia da Covid19, a Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, por meio de sua Secretaria de Turismo e Cultura, vem através desta, propor a realização do 23º FESTIVAL DE MÚSICA JUNINA de forma virtual. O festival acontecerá de 25 a 28 de junho. A ideia central é não deixar de realizar esse importante movimento da música e cultura local perante o cancelamento do Arraiá do Chi Pul Pul.

1.2. OBJETIVOS

A realização do festival tem por objetivos:

- Estimular compositores e músicos a continuarem desenvolvendo seus processos criativos, mesmo neste momento de isolamento, fomentando assim, a produção dessa musicalidade de forte influência dentro do cenário nacional e da cultura local;
- Premiar e valorizar compositores e músicos, gerando recursos a partir das crescentes práticas artísticas compartilhadas pelas redes sociais e acolhendo um recorte de artistas que têm reduzida a possibilidade de se expressar neste momento;
- Garantir o acesso continuado da população local à arte e à cultura e propiciar momentos de entretenimento e bem-estar a população.

1.3. MECANISMO

O festival se dará por meio de conteúdos digitais que serão disponibilizados pelas Redes Sociais da Prefeitura Municipal. O mecanismo utilizado será:

- ARQUIVO AUDIOVISUAL, os músicos terão que gravar suas respectivas músicas e, posteriormente subi-las na nuvem, disponibilizando o link por meio de serviços de compartilhamento, como por exemplo: WeTransfer, Google Drive, Dropbox e YouTube em modo privado, enviando o link do arquivo e demais documentos exigidos conforme regulamento.

As gravações poderão ser realizadas através de aparelhos celulares ou quaisquer outros equipamentos de gravação de audiovisual.

II. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. O regulamento aceitará uma única inscrição por compositor.

2.2. A gravação não poderá contar com a presença de público ou plateia.

2.3. Músicos e interpretes poderão participar e defender diversas canções.

2.4. Poderão se inscrever neste festival:

a) Toda e qualquer pessoa do território brasileiro.

2.5. Para participar do festival, serão requisitos:

a) Apresentar músicas inéditas e originais, que não tenham sido classificadas em quaisquer outros festivais.

b) Gravação de conteúdo conforme as possibilidades abaixo:

* GRAVAÇÕES AO VIVO – refere-se à possibilidade em que os músicos realizarão a gravação juntos num mesmo espaço. Para esta possibilidade o número máximo de participantes será de 04 (quatro) pessoas. Para esta forma de gravação, é importante ressaltar a adoção de medidas preventivas ao contágio da COVID-19.

* GRAVAÇÕES SINCRONIZADAS - refere-se ao recurso de edição e sincronização de vídeos. Nesta possibilidade, músicos e interpretes poderão gravar a música de forma individualizada, de suas respectivas casas, e posteriormente realizar a sincronização dos vídeos por meio de aplicativos de edição. Também é possível que um único músico grave e apareça tocando diversos instrumentos. Para estas formas de gravação, não terá limite de participantes.

c) O vídeo da música apresentada deverá ter no máximo 05 (cinco) minutos.

d) A gravação deverá ser realizada preferencialmente no modo HORIZONTAL para “Gravações ao Vivo” e modo HORIZONTAL e/ou VERTICAL para as “Gravações Sincronizadas”.

e) Não serão aceitos playbacks ou clipes.

f) Será um diferencial as propostas em que os músicos tiverem a caráter e criarem pequenos cenários que se remetam ao contexto junino e a própria música.

g) O local, estrutura e tecnologia necessária para produção e gravação do vídeo é de responsabilidade do concorrente.

h) Os interessados serão DESCLASSIFICADOS, sem que caibam quaisquer reclamações, nos seguintes casos:

*Envio dos documentos exigidos após o vencimento do prazo estipulado pelo edital.

*Veiculação dos vídeos selecionados antes da veiculação da Prefeitura Municipal nos dias previstos para realização do Festival.

*Problemas de acesso e download no link enviado.

*Má qualidade da imagem e som.

*Uso de meios e expressões ofensivas de qualquer natureza.

g) O descumprimento das regras estabelecidas neste regulamento poderá acarretar a perda do prêmio.

III. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente através do email **festivaljuninoslp@gmail.com** que estará disponível para receber propostas a partir do dia 05 de junho de 2020 até as 23h59min do dia 20 de junho de 2020.

3.2. Para INSCRIÇÃO no Festival, os interessados deverão enviar os seguintes documentos:

documento 1 - ARQUIVO AUDIOVISUAL (item 4.1)

documento 2 – LETRA DA MÚSICA (item 4.2)

documento 3 - FICHA DE INSCRIÇÃO (item 4.3)

3.3. Os documentos mencionados acima devem ser enviados em e-mail único para o endereço eletrônico **festivaljuninoslp@gmail.com**

IV. ENVIO DA PROPOSTA

4.1. ARQUIVO AUDIVISUAL (documento 1)

4.1.1. O Arquivo Audiovisual do presente item trata-se especificamente do vídeo de apresentação e performance do(s) músico(s) e interprete(s).

4.1.2. O concorrente deverá enviar o arquivo de vídeo com sua apresentação/ performance por meio de serviços de compartilhamento, como por exemplo:

WeTransfer, Google Drive, Dropbox ou subir o vídeo no YouTube em modo privado. No ato da inscrição, o proponente deverá enviar o link de acesso do arquivo para o e-mail oficial do festival, juntamente com os demais documentos mencionados.

4.1.3. A prefeitura não se responsabilizará por problemas no link e download dos arquivos enviados.

4.2. LETRA DA MÚSICA (documento 2)

4.2.1. Envio de cópia simples da letra da música, digitada via processador de texto.

4.3. FICHA DE INSCRIÇÃO (documento 3)

4.3.1. A Ficha de Inscrição (Modelo Anexo I) deverá ser preenchida via processador de texto.

4.3.2. Não é obrigatório assinatura da Ficha de Inscrição.

V. AVALIAÇÃO

5.1. PRÉ-SELEÇÃO

5.1.2. A pré-seleção será realizada por uma Comissão de Avaliação, composta por representantes da Sociedade Civil com notório conhecimento na área cultural e musical.

5.1.3. Na pré-seleção serão classificadas 10 músicas para participar efetivamente do 23º Festival de Música Junina, os quais levarão os prêmios de acordo com o estabelecido no presente edital.

5.1.4. O julgamento na pré-seleção será efetuado pela Comissão de Avaliação, com base nos critérios: melodia, letra, performance e figurino. Conforme pontuação abaixo:

CRITÉRIOS PONTOS TOTAL

a) Melodia: Nota 0 a 10.

b) Letra: Nota 0 a 10.

c) Performance: Nota 0 a 10.

d) Figurino: Nota 0 a 10.

5.1.5. Serão consideradas classificadas, as propostas que obtiverem as maiores pontuações.

5.1.6. Em caso de empate na totalização dos pontos, a Comissão de Avaliação considerará a iniciativa que tenha apresentado maior pontuação nos critérios 'a' e 'b' respectivamente.

5.1.7. A lista dos selecionados será divulgada até o dia 24 de junho de 2020.

5.2. CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.2.1. As 10 músicas classificadas na Pré-Seleção serão disponibilizadas nos dias 25 e 26 de junho na Página Oficial da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga no Facebook para apreciação do público.

5.2.2. A partir das 10h do dia 27 de junho até as 17h do dia 28 de junho, será realizada uma enquete junto ao público por meio do Facebook da Prefeitura para definição da classificação final.

5.2.3 Até as 22h do dia 28 de junho será divulgada a classificação final.

VI. PREMIAÇÃO

6.1 Dentre as 10 músicas escolhidas para o festival, serão distribuídos os seguintes prêmios:

1º Lugar- 01 Bezerro + R\$ 800 + troféu;

2º Lugar- 01 Leitoa + R\$ 700,00 + troféu;

3º Lugar- 01 Pato + R\$ 600,00 + troféu;

4º Lugar- 01 Frango + R\$ 550,00 + troféu;

5º Lugar- 01 Ovo + R\$ 500,00 + troféu;

6º Lugar- 01 Pena + R\$ 450,00 + troféu.

7º Lugar-R\$ 300,00.

8º Lugar- R\$ 300,00.

9º Lugar – R\$ 300,00.

10º Lugar- R\$ 300,00.

VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. O pagamento da premiação se dará de 15 a 30 dias após a realização do festival.

6.2. O concorrente autoriza o direito de imagem sua e dos demais participantes nas atividades propostas, a partir do momento em que for selecionado.

6.3. A inscrição do proponente implica a prévia e integral concordância com as normas deste regulamento.

6.4. Eventuais esclarecimentos e dúvidas sobre a participação no presente festival serão prestados:

a) Por e-mail: festivaljuninoslp@gmail.com

b) Por telefone: (12) 3671-7000